

Câmara Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/71.

<u>SÚMULA</u>: Estabelece novos subsídios e representação ao **P**refeito Munic<u>i</u> pal de Coronel Vivida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná, decreta e eu, OTÁVIO CASTRO, Presidente, promulgo a seguinte / Resolução:

Art. 12)- Fica fixado em cr\$1.000,00((Um mil cruzeiros)mensais os subsídios e em cr\$200,00((Duzentos cruzeiros))mensais, também, as representações, que deverão ser pagos ao Prefeito Municipal, a partir do mês de janeiro de um mil, novecentos e /
setenta e um.

Art. 2º)- Para cobertura do aumento decorrente desta Resolução, utilizar-se-á das dotações já previstas na Lei Munici - pal nº 441/70.

Art. 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos seis dias de agôsto de 1971.

OTÁVIO CASTRO

aprivado